



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.118 - 22 de maio de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Departamento de Contabilidade

CONVITE

Em cumprimento ao § 4º do art. 9º da LC 101/00, o Governo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Finanças juntamente com o Departamento de Contabilidade, **CONVIDA** a todos para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a fim de demonstrar o cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2020.

DATA: 25/05/2020

LOCAL: Transmissão pelo Facebook e Youtube da Câmara Municipal de Ibiporã.

HORÁRIO: 19h00min

Ibiporã, 20 de maio de 2020.

EDSON APARECIDO GOMES

Secretário Municipal de Finanças

Departamento de Contratos

AVISO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar nulo o Extrato de Contrato de nº 241/2020 do Processo Administrativo nº 040/2020 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 – PMI**, publicado na edição nº 1.115 do Jornal Oficial do Município de Ibiporã, na página 16, do dia 19 de maio de 2020.

Ibiporã, 22 de maio de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito Municipal

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 57/2020 – Processo dispensa nº 19/2020 referente à aquisição de filtros e termômetros para controle e combate ao COVID-19, com fundamento no Parecer Referencial nº 01/2020 – PGM de 25/03/2020, nos termos artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o processo supracitado e consequente contratação da empresa **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, vencedora dos itens 01 e 02 do lote 01, no valor total de R\$ 9.718,30. Publique-se. Ibiporã, 18 de maio de 2020. **JOÃO TOLEDO COLONIEZI** - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 31/2020 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 – PMI**, referente à **aquisição de tintas e materiais para pintura que serão utilizados para manutenção e pintura de prédios públicos**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento



licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas abaixo **ABREU MARTINS & CIA LTDA**, vencedora dos lotes 01, 27 e 37, no valor total de R\$ 3.729,20; **A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, vencedora dos lotes 15, 50, 51 e 53, no valor total de R\$ 24.620,30; **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, vencedora dos lotes 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 34, 35, 36 e 48, no valor total de 42.155,40; **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME**, vencedora dos lotes 55, 58 e 60, no valor total de R\$ 56.847,00; **RECITHINNER RECICLAGEM DE THINNER E SOLVENTES LTDA - EPP**, vencedora dos lotes 02, 03, 08, 12, 14, 18, 19, 29, 30, 45, 47, 52, 54, 56, e 57, no valor total de R\$ 165.019,70 e **SULIAN ALANA SOARES - ME**, vencedora dos lotes 32, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 49 e 59, no valor total de R\$ 37.903,65. Ibiporã, 20 de maio de 2020. **JOÃO TOLEDO COLONIEZI** - Prefeito Municipal.

AVISO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar nulo o termo de homologação de licitação do Processo Administrativo nº 040/2020 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 – PMI**, publicado na edição nº 1.104 do Jornal Oficial do Município de Ibiporã e 10677 do Diário Oficial do Estado do Paraná. Ibiporã, 22 de maio de 2020. **JOÃO TOLEDO COLONIEZI** - Prefeito Municipal.

Samae

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 26/2020

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 26/2020
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de Pães Francês utilizados na alimentação matutina funcional e Coffee Break para os eventos realizados no SAMAE.
EMPRESAS VENCEDORAS:	C & T MERCEARIA LTDA – CNPJ - 06.319.450/0001-28.
VALOR UNITÁRIO:	Conforme tabela abaixo.
VALOR TOTAL:	R\$ 20.379,00 (Vinte mil, trezentos e setenta e nove reais).
RECURSOS:	Próprios.
PAGAMENTO:	Em até 20 (vinte) dias posterior a entrega do objeto.
PRAZO DE ENTREGA:	Lote 01 - De segunda a sexta-feira até às 06:00 horas da manhã e o Lote 02 - Em até 01 (um) dia contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

C & T MERCEARIA LTDA CNPJ - 06.319.450/0001-28							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
1	1	Pão francês de 50 gr. Pão francês de 50 gr., fabricado na data de entrega, com matérias-primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. É permitida a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais. E vedado o emprego de material corante e emprego de farelo de qualquer espécie. Conforme resolução da CNNPA nº 12 de 1978.	IBIMASSA	KG	2.000,00	7,99	15.980,00
2	1	REFRIGERANTE (SABOR GUARANA) Composto água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante (ácido cítrico INS) isento de corantes artificiais, em embalagem de 2 litros no sabor de guaraná, livres de sujeiras e parasitas com a data de fabricação e vencimento.	MEGA REFRI	UN	40,00	5,80	232,00
2	2	REFRIGERANTE (SABOR COLA) Composto água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante (ácido cítrico INS) isento de corantes artificiais, em embalagem de 2 litros no sabor de cola, livres de sujeiras e parasitas com a data de fabricação e vencimento.	MEGA REFRI	UN	50,00	6,30	315,00
2	3	Mini esfirra de carne No mínimo 25 gramas por unidade	IBIMASSA	CEN	10,00	38,45	384,50
2	4	Mini coxinha de frango No mínimo 25 gramas por unidade	IBIMASSA	CEN	15,00	29,90	448,50
2	5	Mini pastel de carne No mínimo 25 gramas por unidade	IBIMASSA	CEN	15,00	30,30	454,50
2	6	Mini quibe No mínimo 25 gramas por unidade	IBIMASSA	CEN	15,00	30,40	456,00
2	7	Mini risolis de presunto e queijo No mínimo 25 gramas por unidade	IBIMASSA	CEN	15,00	29,90	448,50
2	8	Bolo simples fatiado	IBIMASSA	KG	50,00	20,00	1.000,00
2	9	Sanduíche de pão francês (50g) com apresuntado e queijo. Sanduíche de pão francês (50g) com uma fatia apresuntado e uma fatia de queijo.	IBIMASSA	UN	150,00	1,90	285,00
2	10	Sanduíche de pão francês (30g) com apresuntado e queijo. Sanduíche de pão francês (30g) com uma fatia apresuntado e uma fatia de queijo.	IBIMASSA	UN	250,00	1,50	375,00
TOTAL							20.379,00

Ibiporã, 21 de Maio de 2020.

EDIVALDO DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE



EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2019

(Ref: Pregão Presencial nº 27/2019)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: J. C. NATAL DE FREITAS - ME - CNPJ/MF nº 08.626.122/0001-08

Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor de 6,69%, conforme índice IGPM do período, do Contrato nº 16/2019 que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo e manutenção das impressoras da autarquia

Processo: Pregão Presencial nº 27/2019 - Contrato nº 16/2019.

Aditamento de Valor: Conforme tabela abaixo

Aditamento de Prazo: De 21 de Maio de 2020 a 21 de Maio de 2021.

Data da Assinatura do Termo: 21 de Maio de 2020

J. C. NATAL DE FREITAS - ME								
Lote	Item	Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
1	1	Serviço de Manutenções e Limpezas de Impressoras. Serviço de manutenções e limpezas das seguintes impressoras: HP - Laserjet 1150. HP - Laserjet 3020. HP - PRO - 8000. HP - Laserjet 1020. HP - Officejet pro K 8600. HP - Multifuncional 1536. HP - Laserjet 1005. HP - Laserjet pro 400. Brother MFC J6510 DW. Brother MFC 8912 DW. HP - Laserjet P 1606 Dn. HP - Laserjet CP 1525 Nw Color. HP - Laserjet 1022. E também para as impressoras: HP - Laserjet P 1606 Dn HP - Laserjet Cp 1525 Nw Color HP - Laserjet 1022 HP - N426FDW Multifuncional mono 40ppm Samsung - M2885 FW	J PRINT		HR	60,00	46,94	2.816,40
TOTAL								2.816,40

Edivaldo de Paula

Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2018

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: PETERSON HUGO FACIO YAMAMOTO SERVIÇOS - ME - CNPJ: 24.695.340/0001-42.

Objeto: Aditamento de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses com reajuste de valor da hora de 6,69 % conforme índice IGPM - FGV acumulado do período do Contrato nº 11/2018 que tem como objeto a prestação de serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos do SAMAE compreendendo os serviços de fundir, tornear, soldar, fresar, plainar, retificar e oxicorte com fornecimento de materiais.

Processo: Pregão Presencial nº 21/2018 - Contrato nº 11/2018.

Valor Aditivado: R\$ 109.344,00 (Cento e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Data da Assinatura do Termo: 21 de Maio de 2020.

ITEM	OBJETO	QTD	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de manutenção e conservação de equipamentos compreendendo os serviços de fundir, soldar, tornear, fresar, plainar, retificar e oxicorte.	800,00	HR	R\$ 74,18	R\$ 59.344,00
2	Materiais para manutenção e conservação de equipamentos. (Materiais para fundir, soldar, tornear, fresar, plainar, retificar, oxicorte e outros)	1,00	UN	50.000,00	R\$ 50.000,00

EDIVALDO DE PAULA

DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE



Secretaria de Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 193/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 2.543/2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote "09-B-A-02", da subdivisão do Lote 09-B-A, destacado do Lote 09-B da GLEBA PATRIMÔNIO IBIPORÃ, deste Município e Comarca, denominado "CHÁCARA SANTANA", em Ibiporã/Pr, medindo 20.000,00M2 (VINTE MIL METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 9.936, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE: RUA JUSCELINO KUBITSCHCK311,02M2
 LOTE: 09-B-A-02-1.....1.688,98M2
 LOTE: P.M.I. – Servidão administrativa para ser incorporada à via pública.....2.513,11M2
 LOTE: ÁREA REMANESCENTE DO LOTES 09-B-A-02.....15.486,89M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CAMILO DE SOUZA SANTOS
 Secretário Municipal Interino de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
 Prefeito Municipal

Edilson - 1085

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 194/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 2.545/2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote "ÁREA REMANESCENTE" da planta do Loteamento denominado RESIDENCIAL PARQUE DO VALE em Ibiporã/Pr, medindo 4.495,56M2 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO VÍRGULA CINQUENTA E SEIS METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 27.142, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE: P.M.I. – Servidão administrativa para ser incorporada à via pública.....3.036,13M2
 LOTE: ÁREA REMANESCENTE DO REMANESCENTE DO LOTE 9-B-B.....1.459,43M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CAMILO DE SOUZA SANTOS
 Secretário Municipal Interino de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
 Prefeito Municipal

Edilson - 1085



Departamento de

DECRETO Nº 199 DE 22 DE MAIO DE 2020

Autoriza a suspensão, por 90 (noventa) dias, dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento no âmbito da administração pública direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e na Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4319, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 126 de 31 de março de 2020, que estabelecem as medidas de isolamento e suspensão de atividades industriais, comerciais e bancárias no Município de Ibiporã, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 108 de 20 de março 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Ibiporã, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a redução na renda das famílias em decorrência de medidas restritivas à circulação de pessoas e às atividades privadas na economia e no aumento nas despesas decorrentes das medidas de distanciamento social e isolamento social, bem como o endividamento dos servidores públicos municipais decorrente de empréstimos consignados contraídos junto a instituições financeiras.

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado aos servidores municipais ativos e inativos, bem como aos pensionistas e aposentados, a suspensão dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento pelo prazo de 90 (noventa) dias.

§ 1º – A suspensão de que trata o caput deste artigo depende de requerimento do servidor municipal ativo ou inativo, ou pensionista, que solicitar a postergação das parcelas do empréstimo consignado diretamente à instituição consignatária com a qual tenha firmado o contrato de empréstimo.

§ 2º – As parcelas suspensas deverão ser acrescidas ao final do contrato de empréstimo.

Art. 2º. O servidor municipal ativo, inativo ou pensionista que solicitar a postergação das parcelas do empréstimo consignado deverá se responsabilizar pelos encargos financeiros incidentes sobre a operação decorrente da aplicação deste Decreto.

Art. 3º. Para efeito de verificação da margem consignável, serão consideradas as parcelas suspensas dos empréstimos consignados.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas poderá expedir normas complementares necessárias para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)**

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais